



EDITAL IFG - CÂMPUS JATAÍ N.º 24/2024

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Câmpus Jataí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG torna público a abertura do Processo Seletivo interno para Seleção de Candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, o Decreto nº 9.427 de 28/06/2018, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

**1 – DO
OBJETO**

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 14 (catorze) vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Jataí do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 – O estágio será formalizado por meio do termo de compromisso de estágio e do plano de atividades de estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

**2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO
SELETIVO**

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Jataí em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu projeto pedagógico;

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o projeto pedagógico do curso;

2.1.3 – Não ter realizado estágio curricular obrigatório e não estar com estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em andamento;

2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

**3 – PERÍODOS DE
INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **23/09/2024** e **03/10/2024**, em conformidade com o cronograma constante no item 15 deste Edital.

**4 – DAS
INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições acontecerão exclusivamente via internet, em formulário próprio, disponível na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <https://forms.gle/zeD9Gh7NAr8bzqvE8>

4.2 O(a) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição, disponível na página do processo seletivo, com acesso pelo link <https://forms.gle/zeD9Gh7NAr8bzqvE8>, a opção de local do estágio, conforme quadro de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

4.3 Antes da efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) Coordenador(a) do seu curso e solicitar a Declaração para Estágio Curricular, conforme Anexo II.

4.3.1 Para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer upload - envio eletrônico - da Declaração para Estágio Curricular, devidamente preenchida, assinada e digitalizada em formato pdf.

4.4 O upload dos documentos descritos no item 6.1 deste Edital deve ser feito diretamente no Formulário de Inscrição, em seções próprias para esse fim.

**5 –
HORÁRIO**

5.1 As inscrições deverão ser feitas no horário disposto no cronograma constante no item 15 deste Edital.

6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 São exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:

6.1.1 – Histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar com o percentual de conclusão do curso e coeficiente de rendimento do estudante, que pode ser retirado pelo discente ~~na~~ *internet* e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado ou na Coordenação de Registros Escolares - **CORAE**;

6.1.2 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.1.3 – Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), apenas para candidatos(as) que forem concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.

6.1.3.1 O(a) candidato(a) que tiver ingressado na Instituição por meio de vagas destinadas a pessoas com deficiências poderá apresentar, em substituição ao laudo médico, documento comprobatório de seu ingresso dentro das ações afirmativas.

6.1.4 O(a) candidato(a) que for concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas deverá apresentar cópia de documento comprobatório de seu ingresso na Instituição dentro das ações afirmativas.

6.1.5 – Declaração de habilitação para o estágio obrigatório, conforme modelo do Anexo IV, emitida pelo coordenador do curso.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1 – Compete ao estagiário cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e/ou supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no plano de atividades de estágio, parte integrante do termo de compromisso de estágio.

7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

7.4 – Apresentar periodicamente relatório de atividades ao professor orientador para avaliação em prazo não superior a 6 (seis) meses, conforme inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.788, de 2008.

7.5 – Elaborar e entregar o relatório final de atividades ao término do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

8 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 – As atividades e a duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.

8.2 – O termo de compromisso de estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio, obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

9 – DAS VAGAS

9.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar 14 (catorze) discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Jataí para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

9.2 – Para uma melhor compreensão das vagas, as mesmas serão descritas conforme as oportunidades disponibilizadas;

10 – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – RESERVA DE VAGAS

10.1 O IFG reserva 40% (quarenta por cento) das vagas deste Edital para contemplar ações afirmativas, restando 60% (sessenta por cento) das vagas para livre concorrência.

10.1.1 Das vagas reservadas, 30% destinam-se a candidatos(as) que, no momento da inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), em consonância com o disposto no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e 10% a candidatos(as) com deficiência estabelecidas na Lei nº 13.146/2015, conforme estabelecido neste Edital.

10.2 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os(as) candidatos(as) com deficiência.

10.2.1 No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro subsequente.

10.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado ou, caso contrário, concorrerá às vagas regulares juntamente com os(as) demais candidatos(as).

10.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência, as vagas serão convertidas para a ampla concorrência.

10.5 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) deverão entregar no ato da inscrição documento comprobatório da sua forma de ingresso na Instituição dentro da reserva de vagas destinadas às ações afirmativas.

10.6 Ficam reservadas a candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) trinta por cento das vagas oferecidas neste Edital, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

10.6.1 A reserva de vagas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

10.6.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as):

I - O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos ou

II - O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

10.6.3 A reserva de vagas a candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) consta no Anexo I, Quadro de vagas, no qual o total de vagas correspondentes à reserva para cada vaga de estágio oferecida está explícito.

10.6.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(as) candidato(a) será eliminado(a) deste processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de estágio.

10.6.5 A contratação dos candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

10.6.6 Na hipótese de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior.

10.6.7 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

10.6.8 As reservas de vagas serão demonstradas no Quadro de Reserva de Vagas constante no ANEXO I.

11 – DA SELEÇÃO

11.1 – A seleção será realizada por uma banca formada pelos servidores da Coordenação de Integração Escola - Empresa e a supervisãda Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí.

11.2 – Compete à banca de avaliação a análise da documentação dos candidatos e a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

11.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no histórico escolar ou espelho do histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

11.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

11.4.1 – 1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

11.4.2 – 2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

11.5 – Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.

11.5.1 – O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 6 (seis) meses, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Os recursos aos resultados deverão ser protocolados por meio do e-mail ciee.jatai@ifg.edu.br (Ciee do Câmpus Jataí), no período definido no cronograma constante no item 15 deste Edital.

12.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo III).

12.3 Os recursos impetrados fora desse prazo ou que não forem apresentados mediante o formulário do Anexo III serão indeferidos.

12.4 Caberá à Gepex do Câmpus a análise dos recursos em última instância.

12.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

13.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.

13.3 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

13.4 – Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

13.5 - Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

14 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

14.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Jataí, conforme a Lei nº 11.788/2008.

14.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus Jataí e no local para o qual o candidato concorreu.

14.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno, neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos, de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

14.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no plano de atividades de estágio, documento que será anexado ao termo de compromisso de estágio.

15 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

15.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Quadro 1 - Cronograma de atividades.

| Etapas | Período |
|--|-----------------------------------|
| Divulgação do Edital | 23/09/2024 a 27/09/2024 |
| Inscrição dos candidatos | 23/09/2024 a 03/10/2024 |
| Análise da banca avaliadora | 04/10/2024 |
| Divulgação do resultado parcial | 04/10/2024 |
| Protocolo de recursos | Até as 12 horas do dia 07/10/2024 |
| Divulgação do resultado definitivo | 07/10/2024 |
| Formalização do termo de compromisso de estágio e plano de atividades de estágio | 08/10/2024 a 10/10/2024 |
| Início previsto das atividades | 14/10/2024 |

16 – DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

16.1 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí, na sala da Coordenação de Interação Escola - Empresa, obedecendo ao período definido no item 15 deste Edital, para formalizar o estágio, através do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)

16.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, o supervisor do estágio e a Coordenação de Interação Escola - Empresa. O plano de atividades de estágio será definido pelo supervisor de estágio, juntamente com o professor orientador e o discente.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má fé.

17.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo do cadastro de reserva.

17.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob a responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento desta, devidamente assinada, à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus ao final de cada mês.

17.4 – Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

17.5 – O estagiário não fará jus a remuneração e nem a benefícios adicionais tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

17.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008. Este seguro deve constar no termo de compromisso de estágio.

17.7 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no termo de compromisso de estágio (TCE), o estudante se compromete a desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

17.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

17.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Jataí.

17.10 – Caso haja desistência por parte do estagiário, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

17.11 – Será nomeado o supervisor de estágio pelo respectivo coordenador do curso, após a abertura do processo de estágio no setor responsável.

17.12 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Jataí.

Jataí, 20 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ruberley Rodrigues de Souza
Diretor-Geral do Câmpus Jataí do IFG
Portaria nº 1.679 de 8 de outubro de 2021

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

| OPORTUNIDADE Nº 01 | | | |
|--|---|---|---|
| Curso: Secretariado | | | |
| Vagas:01 | Local do estágio: Coordenação do Curso Técnico em Secretariado | Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Vespertino | Supervisora: Carmencita Ferreira Silva Assis |
| Atividades a serem desenvolvidas | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Ata, atendimento de alunos; fazer planilhas, organização de documentos físicos e digitais, preparação de relatórios e apresentações para serem usados em reuniões. | | | |

| OPORTUNIDADE Nº 02 | | | |
|---|---|--|--|
| Curso: Secretariado | | | |
| Vagas:01 | Local do estágio: Biblioteca do Câmpus Jataí | Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Vespertino/noturno | Supervisora: Wilma Joaquim da Silva |
| Atividades a serem desenvolvidas | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> 1- Auxiliar nos serviços oferecidos pela biblioteca como: Atendimento no Sistema Sophia, Processamento técnico do material bibliográfico e outros serviços 2- Auxiliar nas atividades administrativas de rotinas realizadas pela biblioteca; 3-Auxiliar na organização dos documentos administrativos – arquivamento de documentos, respostas e envio de e-mails, agendando de treinamentos e outras atividades; 4- Auxiliar nos relatórios mensais do Sistema Sophia (relatório de estatísticas - multa, presença, etc); 5- Auxiliar nas atividades do Espaço Cultural da biblioteca; 6- Auxiliar a Coordenação de Biblioteca nas atividades administrativas. | | | |

| OPORTUNIDADE Nº 03 | | | |
|--|---|--|---|
| Curso: Secretariado | | | |
| Vagas:01 | Local do estágio: Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente - CAPD | Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Noturno | Supervisora: Suenir Carneiro de Lima Assis |
| Atividades a serem desenvolvidas | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Trabalhos administrativos, registros de demandas, planilhas, bem como outros trabalhos relacionados a secretaria e administrativo. | | | |

| OPORTUNIDADE Nº 04 | | | |
|----------------------|-------------------|--|--|
| Curso: Eletrotécnica | | | |
| Vagas:06 | Local do estágio: | Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal | Supervisores: Tiago Romeiro de Jesus; |

| | | |
|--|-------------------|---|
| Laboratórios do Curso Técnico em Eletrotécnica | Turno: Vespertino | Fausto Oliveira Carvalho; Dori Rodrigues Souza |
| Atividades a serem desenvolvidas | | |
| <ul style="list-style-type: none"> 1- Reorganizar e manter organizado os laboratórios; 2- Realizar testes e preparar experimentos com os equipamentos e kits didáticos disponíveis nos laboratórios; 3- Manutenção e Reparo em equipamentos e plataformas/kits didáticos; Execução de atividades nas áreas de eletricidade | | |

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| OPORTUNIDADE Nº 05 | | | |
| Curso: Manutenção e Suporte em Informática | | | |
| Vagas:01 | Local do estágio: Coordenação de Administração da Tecnologia da Informação | Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Vespertino | Supervisora: Larissa Gomes de Lima |
| Atividades a serem desenvolvidas | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Manutenção e suporte em equipamentos de informática; manutenção e suporte de redes; instalação de softwares; formatação de computadores; configuração de sistemas. | | | |
| OPORTUNIDADE Nº 06 | | | |
| Curso: Manutenção e Suporte em Informática | | | |
| Vagas:02 | Local do estágio: Chefia de Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA) | Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Vespertino | Supervisor: Roney Lopes Lima |
| Atividades a serem desenvolvidas | | | |
| .Auxiliar nas manutenções de computadores dos Laboratórios da Coordenação, Auxílio em Suportes de Informática na Coordenação do Curso | | | |

| | | | |
|---|---|---|--|
| OPORTUNIDADE Nº 07 | | | |
| Curso: Edificações | | | |
| Vagas:02 | Local do estágio: Coordenação de Edificações | Carga Horária 4h diária/ 20 horas semanal Turno: Vespertino | Supervisoras: Francielle coelho dos santos; Monica Maria Emerenciano Bueno |
| Atividades a serem desenvolvidas | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Levantamento de quantitativos para orçamento de serviços de engenharia Elaboração de projetos Elaboração de memorial descritivo | | | |

| LOCAL DE ESTÁGIO | Ampla Concorrência | Pretos / Pardo | Pessoa com Deficiência | Total de Vagas |
|---|--------------------|----------------|------------------------|----------------|
| Oportunidade 01 – Estágio na Coord. do Curso Técnico em Secretariado | 1 | | | 01 |
| Oportunidade 02 – Estágio na Biblioteca do Câmpus Jataí | 1 | | | 01 |
| Oportunidade 03 – Estágio na Coord. de Apoio Pedagógico ao Discente (CAPD) | 1 | | | 01 |
| Oportunidade 04 – Estágio nos laboratórios do Curso Técnico em Eletrotécnica | 6 | | | 06 |
| Oportunidade 5 – Estágio na Coord. de Administração da Tecnologia da Informação | 1 | | | 01 |
| Oportunidade 06 – Estágio na Chefia de Dep. de Áreas Acadêmicas | 2 | | | 02 |
| Oportunidade 07 – Estágio na Coordenação de Edificações | 2 | | | 02 |
| | | | Total geral de vagas | 14 |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Discente

ANEXO
III
FORMULÁRIO DE RECURSO

I – Dados do Estágio

Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor:

III - Fundamentação:

Data: ____/____/____ Assinatura do
aluno _____

Recorte aqui -----

RECIBO:

I – Dados do

Estágio Edital: _____

II – Dados do

Candidato

Nome: _____

Recebido em:

____/____/____

GEPEX (assinatura): _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR

APTO AO ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO

SIM ()

NÃO ()

Declaro que o(a) acadêmico(a) _____ do curso
_____ matrícula nº _____
_____ encontra-se no _____ Período. Portanto, está apto a realizar atividades de Estágio Curricular supervisionado, tendo a ciência
da Coordenação do curso, sendo indicado como Orientador(a) de Estágio o(a) Professor(a): _____

_____, ____ de _____ de
2024

Coordenador do Curso

Portaria n. _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ruberley Rodrigues de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-JATAI**, em 20/09/2024 11:26:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 566580

Código de Autenticação: a5c874a20b



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Presidente Juscelino Kubitschek,, 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714
(64) 3514-9593 (ramal: 9593)